



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 386 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1967

Considera de utilidade pública a rede telefônica Morada Nova-Limoeiro do Norte.

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente lei:

Art.1º- É considerado de utilidade pública a rede telefônica que liga esta cidade de Morada Nova à vizinha cidade de Limoeiro do Norte.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 16 DE NOVEMBRO DE 1.967.

Dr. José Epifanio Filho

Dr. José Epifanio Filho

-Prefeito Municipal-

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, pelo

Secretario.